



PUBLICADO

Em 10/10/2025

Pub. nº 1771

DECRETO Nº 3.077, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 168,65 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, no montante de R\$ 168,65 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado na forma do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata este Decreto será compensado na forma do inciso II o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2025.

Saquarema, 8 de outubro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO Nº 3.077, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
10.001.28.845.0000.0.012	Operações Especiais	3.3.90.93.03.00.00	1542	171500	168,65
Total:					168,65

ANEXO II

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: Lei Paulo Gustavo - Art. 5º Audiovisual

Natureza da Receita	Previsão Arrecadação LOA/2025 (A)	0,00
1.3.2.1.01.0.1.70.09.00	Receita Realizada até 07.10.2025 (B)	168,65
Excesso de Arrecadação Apurado (B - A)		168,65

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64